



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

DECRETO Nº 3.317/2022.

**CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.388/2022 de 19/05/2022, RESOLVE:

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais) para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal da Saúde - 06

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal da Saúde – Recursos Vinculados - 02

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico

Programa – Atenção Básica - 18

Projeto/Atividade – Manutenção do Programa Farmácia Básica Estadual – 2.079

Elemento da Despesa

4.4.90.52.00.00.00.00.4050 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 40.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00.4050 – Material de Consumo.....R\$ 12.500,00

3.3.90.39.00.00.00.00.4050 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 5.000,00

4.4.90.51.00.00.00.00.4050 – Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

Art. 2º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º, e a REDUÇÃO da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – Secretaria Municipal de Saúde – 06

Unidade Orçamentária – Fundo Municipal da Saúde – Recursos Vinculados - 02

Projeto/Atividade – Manutenção do Programa Farmácia Básica Estadual – 2.079

Elemento da Despesa


3.3.90.32.00.00.00.00.4050 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição GratuitaR\$ 97.500,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 19 de maio de 2022.


MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.


MARCELO BENETTI SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

**PUBLICADO (A)
NO MURAL**

Em 19/05/2022


Instrumento (A)